



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2021.

Altera artigos da Lei Municipal 5.066 de 2006 que regulamenta o Sistema de Previdência Municipal – SISPREM e dá outras providências.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 5º, 10, 12, 62, 62-B, 63, 64, 67, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. A Assembleia Geral, composta de todos os segurados, reúne-se, sob a presidência do Conselho Deliberativo, ordinariamente, a cada ano até o último dia do mês de janeiro, para prestação de contas e apreciação dos pareceres do Conselho Fiscal e Deliberativo, Controle Interno e Relatório do Diretor Geral e Administrativo do SISPREM.

Art. 10. O Conselho Deliberativo, órgão colegiado, é composto do Diretor Geral da Autarquia, que será seu presidente nato, e de servidores públicos municipais da seguinte forma:

I – 01 (um) servidor público estatutário com suplente indicado pela Prefeitura Municipal;

II – 01 (um) servidor público estatutário com suplente indicado pela Câmara de Vereadores;

III – 01 (um) servidor público estatutário com suplente indicado pelo Departamento de Água e Esgotos – DAE;

IV – 01 (um) servidor público estatutário com suplente indicado pelo Sistema de Previdência Municipal – SISPREM;

V – 01 (um) servidor público estatutário com suplente indicado pelo Sindicato dos Servidores do Município;

VI – 01 (um) servidor inativo com suplente indicado pelo Sistema de Previdência Municipal – SISPREM;

(...)

§ 4º. Os membros do Conselho Deliberativo e seus respectivos suplentes serão indicados pela respectiva origem a que pertencerem, na forma do Título II, Capítulo I, desta Lei, com exceção do Diretor Geral.

(...)

§ 8º - O preenchimento dos cargos que integram o Conselho Deliberativo fica condicionado à apresentação de folha corrida de antecedentes criminais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Art. 12. O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização interna do SISPREM e é composto de quatro membros titulares e efetivos e quatro suplentes com mandato de 04 (quatro) anos, distribuídos da seguinte forma:

I – 01 (um) servidor público estatutário com suplente indicado pela Prefeitura Municipal;

II – 01 (um) servidor público estatutário com suplente indicado pela Câmara de Vereadores;

III – 01 (um) servidor público estatutário com suplente indicado pelo Departamento de Água e Esgotos – DAE;

IV – 01 (um) servidor público estatutário, ativo ou inativo, com suplente indicado pelo Sistema de Previdência Municipal – SISPREM;

§ 1º. Todos os membros devem possuir qualificação na área da Contabilidade, Administração, Economia ou Direito.

(...)

Art. 62. O quadro dos cargos em comissão é constituído pelos seguintes cargos:

Denominação	Nº de cargos	Padrão
Diretor Administrativo	01	CE-1

Parágrafo único. Fica excluído o cargo eletivo de Diretor Administrativo passando a constituir função gratificada nos termos do artigo 62-B.

Art. 62-B. Fica criado o quadro de Funções Gratificadas nos seguintes Setores do SISPREM, insertos na LM 5.066/06, atentando para os valores discriminados da Tabela da FG, do inciso IV, do art. 67, com as atribuições específicas no Anexo I, da referida lei previdenciária, a saber:

(...)

h) Diretor Administrativo

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Diretor Administrativo	01	FG - 5

Art. 63. O código de identificação do padrão estabelecido para os Quadros de Cargos em Comissão, das Funções Gratificadas e das Gratificações de Serviço tem a seguinte interpretação:

I - o primeiro elemento indica que o provimento processar-se-á sob a forma de cargo em comissão (CC), função gratificada (FG) ou gratificação de serviço (GS);

II - o segundo elemento indica o nível de vencimento do cargo em comissão, função gratificada ou gratificação de serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Art. 64. *A função gratificada de Diretor Administrativo será provida por um servidor estatutário do quadro de servidores efetivos do SISPREM escolhido pelo Diretor Geral.*

Art. 67. *Os vencimentos dos cargos constantes nos artigos 47 e 62, da presente Lei serão atualizados anualmente pela revisão geral estabelecida em lei municipal e serão conforme as seguintes tabelas:*

(...)

IV – É a seguinte a tabela de valores pecuniários atribuídos às funções gratificadas do SISPREM:

FG 5	R\$ 2.200,00
------	--------------

Art. 2º - O título X da Lei Municipal 5.066 de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO X

DA FORMAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO, FISCAL E DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I

DA FORMAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL

Art. 172. *O Conselho Deliberativo terá mandato de quatro anos e será composto nos termos do artigo 10 desta Lei.*

§ 1º *O mandato iniciará no primeiro dia útil do mês de maio e terminará no último dia útil do mês de abril do ano final do mandato.*

§ 2º *Cada órgão/setor responsável pela indicação de um membro com suplente deverá realizá-la até o último dia útil do mês de março do último ano do mandato.*

§ 3º *O Diretor Geral solicitará formalmente aos órgãos/setores/entidades responsáveis as indicações necessárias em até quinze dias antes do exaurimento do prazo previsto no § 2º deste artigo.*

Art. 173. *O Conselho Fiscal terá mandato de quatro anos e será composto nos termos do artigo 12 desta Lei.*

§ 1º *O mandato iniciará no primeiro dia útil do mês de maio e terminará no último dia útil do mês de abril do ano final do mandato.*

§ 2º *Cada órgão/setor/entidade responsável pela indicação de um membro com suplente deverá realizá-la até o último dia útil do mês de março do último ano do mandato.*

§ 3º *O Diretor Geral solicitará formalmente aos órgãos/setores responsáveis as indicações necessárias em até quinze dias antes do exaurimento do prazo previsto no § 2º deste artigo.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

***Art. 174.** O conselheiro que tiver sido destituído do cargo no Conselho Deliberativo ou no Conselho Fiscal ficará inabilitado, por cinco anos, para preencher qualquer cargo de conselheiro do SISPREM.*

***Art. 175.** Após receber as listas dos órgãos/setores com a indicação do servidor, os Conselhos serão empossados pelo Diretor Geral do SISPREM.*

***Parágrafo único.** Em caso de requerimento por parte do conselheiro, poderá ser realizada a sua substituição através de nova indicação pelo responsável.*

***Art. 176.** As indicações de que tratam os artigos 172 e 173, deverão ser feitas dentre os servidores efetivos de cada órgão/setor/entidade, que não detenham Função de Confiança (FG) subordinada à autoridade responsável pela indicação (exceto se já incorporada)."*

Art. 3º - Ficam revogados o parágrafo único do artigo 5º, os incisos I e IV do artigo 9º, os incisos V e VI do artigo 18, o inciso II do artigo 45, o parágrafo único do artigo 62, os parágrafos 1º e 2º do artigo 64, o artigo 65 bem como os artigos 177 a 180 da Lei Municipal 5.066 de 2006.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2021.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Altera artigos da Lei Municipal 5.066 de 2006 que regulamenta o Sistema de Previdência Municipal – SISPREM e dá outras providências”***.

Objetiva-se com a presente lei a regularização do procedimento de formação dos conselhos deliberativo e fiscal da autarquia bem como a transformação do cargo de Diretor Administrativo em função gratificada. O modelo proposto se adequa à grande maioria dos regimes próprios de previdência.

Quanto à mudança proposta, justifica-se que entre as inúmeras vantagens para a autarquia em constituir uma função ao invés de um cargo e estipular que a designação deve ser feita para exercê-lo entre os servidores de quadro da autarquia, traz ao SISPREM uma qualidade que dificilmente é atingida através das eleições. Explica-se: sendo o procedimento eletivo, abre-se a possibilidade de concorrência, que, ainda que tenhamos o ganho da ampla participação, no entanto, perde-se efetivamente o encadeamento dos serviços administrativos quando ocorre eleição de servidores de quadro completamente operacional que trazem uma enorme dificuldade de entendimento e desenvolvimento dos trabalhos administrativos prejudicando efetivamente a autarquia. Os próprios servidores da autarquia são unanimemente favoráveis à transformação do cargo em função, não somente pela vantagem financeira, mas porque têm sentido grandes dificuldades no andamento dos trabalhos quando eleitos servidores que desconhecem totalmente a realidade da autarquia e dos trâmites administrativos específicos de um regime próprio.

A eleição de Diretor Administrativo acontece desde a criação da autarquia, pois, àquela época não havia quadro efetivo de servidores do SISPREM. Os cargos eram ocupados por servidores cedidos da prefeitura e era feito por eleição. Atualmente, isso não faz mais sentido tendo em vista que o SISPREM possui quadro próprio de servidores efetivos que detêm todo o conhecimento do serviço e de todas as peculiaridades da autarquia previdenciária.

Para conhecimento das funções do cargo de diretor administrativo, demonstrando que todas elas são relacionadas com o serviço interno da autarquia, citamos que dizem respeito às atividades relacionadas com a área administrativa, Secretaria, Setores de Protocolo, Pessoal, Almoxarifado, Patrimônio, Controle, Licitações e Arquivo, ao exame e emissão de pareceres nos requerimentos de benefícios, bem como, responder, perante o Diretor geral e o Conselho Deliberativo, sobre a regularidade de todos os atos das áreas e chefias de sua responsabilidade.

Assim sendo, essa alteração busca, além de valorizar o quadro de servidores efetivos da autarquia, aproveitar o conhecimento dos servidores do quadro que é extremamente qualificado na área afeta.

Quanto à questão financeira, informa-se que a conversão do cargo em função traz economicidade aos cofres na medida em que diminui em, pelo menos, 50% do gasto, pois sendo servidor da autarquia, receberá seus rendimentos acrescido do valor da função como gratificação. Na realidade, também serão extintos todos os gastos referente ao cargo como 13º, férias e etc.. Quando da conversão proposta, continuarão sendo pagos todos os servidores do quadro e APENAS 50% do valor do cargo convertido a título de função gratificada. Finalmente, não será uma função gratificada apta à incorporação, portanto, menos gasto.

Quanto à formação dos conselhos, os modelos são os mesmos adotados na maioria dos institutos de previdência dos municípios, tanto que foi inspirado nesses modelos, bem como em todos os conselhos municipais de Santana do Livramento, cujos conselheiros são indicados com base na qualificação pessoal do servidor.

Impacto Orçamentário - Financeiro
Alteração de Diretor Administrativo de Cargo Eletivo para FG/GS

Reajuste Anual 6,00%
 Contr. Patronais 60,12%
 Anuênio 4,00%

Diretor Administrativo - Cargo Eletivo						
Período	Subsídio	Patronais	Anuênio	13º	Patronais 13º	
mês 1	R\$ 4.527,40	R\$ 2.721,87	R\$ -	R\$ 377,28	R\$ 226,82	
mês 2	R\$ 4.527,40	R\$ 2.721,87	R\$ -	R\$ 377,28	R\$ 226,82	
mês 3	R\$ 4.527,40	R\$ 2.721,87	R\$ -	R\$ 377,28	R\$ 226,82	
mês 4	R\$ 4.527,40	R\$ 2.721,87	R\$ -	R\$ 377,28	R\$ 226,82	
mês 5	R\$ 4.527,40	R\$ 2.721,87	R\$ -	R\$ 377,28	R\$ 226,82	
mês 6	R\$ 4.527,40	R\$ 2.721,87	R\$ -	R\$ 377,28	R\$ 226,82	
mês 7	R\$ 4.527,40	R\$ 2.721,87	R\$ -	R\$ 377,28	R\$ 226,82	
mês 8	R\$ 4.527,40	R\$ 2.721,87	R\$ -	R\$ 377,28	R\$ 226,82	
mês 9	R\$ 4.527,40	R\$ 2.721,87	R\$ -	R\$ 377,28	R\$ 226,82	
mês 10	R\$ 4.527,40	R\$ 2.721,87	R\$ -	R\$ 377,28	R\$ 226,82	
mês 11	R\$ 4.527,40	R\$ 2.721,87	R\$ -	R\$ 377,28	R\$ 226,82	
mês 12	R\$ 4.527,40	R\$ 2.721,87	R\$ -	R\$ 377,28	R\$ 226,82	
mês 13	R\$ 4.799,04	R\$ 2.885,18	R\$ -	R\$ 399,92	R\$ 240,43	
mês 14	R\$ 4.799,04	R\$ 2.885,18	R\$ -	R\$ 399,92	R\$ 240,43	
mês 15	R\$ 4.799,04	R\$ 2.885,18	R\$ -	R\$ 399,92	R\$ 240,43	
mês 16	R\$ 4.799,04	R\$ 2.885,18	R\$ -	R\$ 399,92	R\$ 240,43	
mês 17	R\$ 4.799,04	R\$ 2.885,18	R\$ -	R\$ 399,92	R\$ 240,43	
mês 18	R\$ 4.799,04	R\$ 2.885,18	R\$ -	R\$ 399,92	R\$ 240,43	
mês 19	R\$ 4.799,04	R\$ 2.885,18	R\$ -	R\$ 399,92	R\$ 240,43	
mês 20	R\$ 4.799,04	R\$ 2.885,18	R\$ -	R\$ 399,92	R\$ 240,43	
mês 21	R\$ 4.799,04	R\$ 2.885,18	R\$ -	R\$ 399,92	R\$ 240,43	
mês 22	R\$ 4.799,04	R\$ 2.885,18	R\$ -	R\$ 399,92	R\$ 240,43	
mês 23	R\$ 4.799,04	R\$ 2.885,18	R\$ -	R\$ 399,92	R\$ 240,43	
mês 24	R\$ 4.799,04	R\$ 2.885,18	R\$ -	R\$ 399,92	R\$ 240,43	
mês 25	R\$ 5.086,98	R\$ 3.058,29	R\$ -	R\$ 423,92	R\$ 254,86	
mês 26	R\$ 5.086,98	R\$ 3.058,29	R\$ -	R\$ 423,92	R\$ 254,86	
mês 27	R\$ 5.086,98	R\$ 3.058,29	R\$ -	R\$ 423,92	R\$ 254,86	
mês 28	R\$ 5.086,98	R\$ 3.058,29	R\$ -	R\$ 423,92	R\$ 254,86	
mês 29	R\$ 5.086,98	R\$ 3.058,29	R\$ -	R\$ 423,92	R\$ 254,86	
mês 30	R\$ 5.086,98	R\$ 3.058,29	R\$ -	R\$ 423,92	R\$ 254,86	
mês 31	R\$ 5.086,98	R\$ 3.058,29	R\$ -	R\$ 423,92	R\$ 254,86	
mês 32	R\$ 5.086,98	R\$ 3.058,29	R\$ -	R\$ 423,92	R\$ 254,86	
mês 33	R\$ 5.086,98	R\$ 3.058,29	R\$ -	R\$ 423,92	R\$ 254,86	
mês 34	R\$ 5.086,98	R\$ 3.058,29	R\$ -	R\$ 423,92	R\$ 254,86	
mês 35	R\$ 5.086,98	R\$ 3.058,29	R\$ -	R\$ 423,92	R\$ 254,86	
mês 36	R\$ 5.086,98	R\$ 3.058,29	R\$ -	R\$ 423,92	R\$ 254,86	

Impacto Orçamentário - Financeiro
Alteração de Diretor Administrativo de Cargo Eletivo para FG/GS

Reajuste Anual 6,00%
 Contr. Patronais 60,12%
 Anuênio 4,00%

Diretor Administrativo - FG/GS - 50% Sobre o Subsídio					
Período	Subsídio	Patronais	Anuênio	13º	Patronais 13º
mês 1	R\$ 2.263,70	R\$ 1.360,94	R\$ -	R\$ 188,64	R\$ 113,41
mês 2	R\$ 2.263,70	R\$ 1.360,94	R\$ -	R\$ 188,64	R\$ 113,41
mês 3	R\$ 2.263,70	R\$ 1.360,94	R\$ -	R\$ 188,64	R\$ 113,41
mês 4	R\$ 2.263,70	R\$ 1.360,94	R\$ -	R\$ 188,64	R\$ 113,41
mês 5	R\$ 2.263,70	R\$ 1.360,94	R\$ -	R\$ 188,64	R\$ 113,41
mês 6	R\$ 2.263,70	R\$ 1.360,94	R\$ -	R\$ 188,64	R\$ 113,41
mês 7	R\$ 2.263,70	R\$ 1.360,94	R\$ -	R\$ 188,64	R\$ 113,41
mês 8	R\$ 2.263,70	R\$ 1.360,94	R\$ -	R\$ 188,64	R\$ 113,41
mês 9	R\$ 2.263,70	R\$ 1.360,94	R\$ -	R\$ 188,64	R\$ 113,41
mês 10	R\$ 2.263,70	R\$ 1.360,94	R\$ -	R\$ 188,64	R\$ 113,41
mês 11	R\$ 2.263,70	R\$ 1.360,94	R\$ -	R\$ 188,64	R\$ 113,41
mês 12	R\$ 2.263,70	R\$ 1.360,94	R\$ -	R\$ 188,64	R\$ 113,41
mês 13	R\$ 2.399,52	R\$ 1.442,59	R\$ 95,98	R\$ 199,96	R\$ 120,22
mês 14	R\$ 2.399,52	R\$ 1.442,59	R\$ 95,98	R\$ 199,96	R\$ 120,22
mês 15	R\$ 2.399,52	R\$ 1.442,59	R\$ 95,98	R\$ 199,96	R\$ 120,22
mês 16	R\$ 2.399,52	R\$ 1.442,59	R\$ 95,98	R\$ 199,96	R\$ 120,22
mês 17	R\$ 2.399,52	R\$ 1.442,59	R\$ 95,98	R\$ 199,96	R\$ 120,22
mês 18	R\$ 2.399,52	R\$ 1.442,59	R\$ 95,98	R\$ 199,96	R\$ 120,22
mês 19	R\$ 2.399,52	R\$ 1.442,59	R\$ 95,98	R\$ 199,96	R\$ 120,22
mês 20	R\$ 2.399,52	R\$ 1.442,59	R\$ 95,98	R\$ 199,96	R\$ 120,22
mês 21	R\$ 2.399,52	R\$ 1.442,59	R\$ 95,98	R\$ 199,96	R\$ 120,22
mês 22	R\$ 2.399,52	R\$ 1.442,59	R\$ 95,98	R\$ 199,96	R\$ 120,22
mês 23	R\$ 2.399,52	R\$ 1.442,59	R\$ 95,98	R\$ 199,96	R\$ 120,22
mês 24	R\$ 2.399,52	R\$ 1.442,59	R\$ 95,98	R\$ 199,96	R\$ 120,22
mês 25	R\$ 2.543,49	R\$ 1.529,15	R\$ 203,48	R\$ 211,96	R\$ 127,43
mês 26	R\$ 2.543,49	R\$ 1.529,15	R\$ 203,48	R\$ 211,96	R\$ 127,43
mês 27	R\$ 2.543,49	R\$ 1.529,15	R\$ 203,48	R\$ 211,96	R\$ 127,43
mês 28	R\$ 2.543,49	R\$ 1.529,15	R\$ 203,48	R\$ 211,96	R\$ 127,43
mês 29	R\$ 2.543,49	R\$ 1.529,15	R\$ 203,48	R\$ 211,96	R\$ 127,43
mês 30	R\$ 2.543,49	R\$ 1.529,15	R\$ 203,48	R\$ 211,96	R\$ 127,43
mês 31	R\$ 2.543,49	R\$ 1.529,15	R\$ 203,48	R\$ 211,96	R\$ 127,43
mês 32	R\$ 2.543,49	R\$ 1.529,15	R\$ 203,48	R\$ 211,96	R\$ 127,43
mês 33	R\$ 2.543,49	R\$ 1.529,15	R\$ 203,48	R\$ 211,96	R\$ 127,43
mês 34	R\$ 2.543,49	R\$ 1.529,15	R\$ 203,48	R\$ 211,96	R\$ 127,43
mês 35	R\$ 2.543,49	R\$ 1.529,15	R\$ 203,48	R\$ 211,96	R\$ 127,43
mês 36	R\$ 2.543,49	R\$ 1.529,15	R\$ 203,48	R\$ 211,96	R\$ 127,43